



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 164-A DE 2012

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para definir os casos em que os valores de parcerias ou de contratações firmadas pelo poder público não são considerados no cômputo dos limites de despesa com pessoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para definir os casos em que os valores de parcerias ou de contratações firmadas pelo poder público não são considerados no cômputo dos limites de despesa com pessoal.

Art. 2º O § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 19.

§ 1º

.....

VII - com “Outras Despesas de Pessoal”:

a) quando caracterizem fomento público de atividades do terceiro setor por meio de subvenções sociais;

b) nos casos de contratação de empresas, de organizações sociais, de organizações da sociedade civil, de cooperativas

CD245663503700*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 28/08/2024 00:00:00.000 - PLEN
RDF1 => PLP 164/2012
RDF n.1

ou de consórcios públicos, quando fique caracterizada prestação de serviços.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2024.

Deputada NELY AQUINO
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245663503700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino



* C D 2 4 5 6 6 3 5 0 3 7 0 0 *